

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

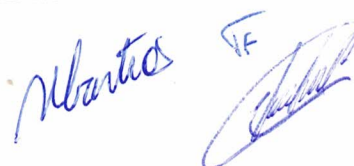
**4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 008/2018,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
EMPRESA AGÊNCIA DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n. 85775 e por seu Tesoureiro, Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

1

**CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-AGIEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, n. 132, Sala 406, Centro, CEP: 35.660-015, cidade de Pará de Minas/MG, tel. (37) 3232-1179 e (31) 4141-3200, site [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br), neste ato representada pelo (Gerente Comercial/Sócio Empresário) Sr. Guilherme Almada Morais, portador da cédula de identidade RG nº. MG10430114, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº. 051.219.846-26.



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 008/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar as **cláusulas segunda e terceira**, que passarão a ter a seguinte redação, **exclusivamente nos itens aqui mencionados**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

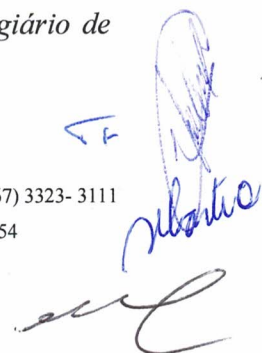
**2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 18/06/2022 a 18/06/2023.**

2

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO SERVIÇO”**

**3.1. O valor total deste Contrato passará a ser de 10.302,37 (dez mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos) a ser pago pela intermediação de estagiários de nível superior inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.**

**3.1.1. O valor a ser pago por estudante regularmente contratado para estágio no Coren/MS será de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) referente a taxa pelo serviço de intermediação de estagiário de nível superior.**



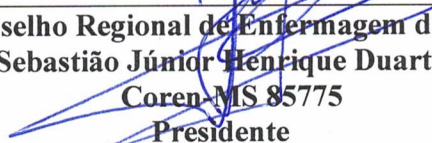
**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

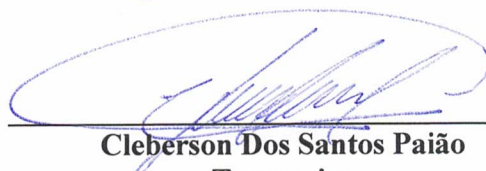
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Cleberon Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**


3

**GUILHERME ALMADA**  
**MORAIS:05121984626**

Assinado de forma digital por GUILHERME  
ALMADA MORAIS:05121984626  
Dados: 2022.05.20 10:50:07 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA – Agência de Integração Empresa Escola LTDA**  
**Guilherme Almada Moraes**  
**CPF nº. 051.219.846-26**

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Coren/MS

  
Douglas da Costa Cardoso  
07/05/MS 12532

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Thiago Penha  
CPF: 960.128.031-68

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_